



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
PROCESSO Nº 2017017742

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 33 nº 453 Setor Sul, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 01.065.846/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 33 nº 420 Centro, inscrito no CNPJ nº 36.975.571/0001-99, neste ato representado pelo Gestor o Dr. **HISHAM MOHAMAD HAMIDA**, brasileiro, cirurgião-dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3767940 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF nº 842.014.361-87, no uso legal de suas atribuições e na conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, através da Comissão de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 296/2017/SMS de 05 de dezembro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está aberto os procedimentos para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO., SENDO: UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS DE SAÚDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO** que atuarão junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017**.

1 - DO OBJETO

11. O presente Edital de Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços na área de saúde a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e valores estabelecidos no **Anexo III**, e normas dispostas na Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios nº 07/2016 de 07 de dezembro de 2016 e Instrução Normativa nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, mediante a celebração de Contrato de Prestação de Serviços, visando formalizar a prestação de serviços aos usuários do SUS em todas as especialidades executadas no município.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

21 - Poderão ser credenciados profissionais de saúde habilitados pelos seus respectivos conselhos quando existentes, e que possuam a documentação necessária para a celebração do Termo de Credenciamento Profissional.



3 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A documentação exigida no item 4 e 5 deverá ser protocolada a partir do dia 08 de dezembro de 2017, no horário das 07h:30 às 11h00 e das 13h:00 às 17h:30, no Departamento de Protocolo situado no Paço Municipal, no endereço Rua 33 nº 453 Setor Sul, na cidade de Goianésia-GO., juntamente com o requerimento dirigido (modelo, **ANEXO I**) à Comissão de Credenciamento, em envelope e obedecendo as seguintes instruções:

3.2. - Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente/sequencial, e rubricadas pelo interessado (a), ao lado do número da página, sem rasuras, devendo os mesmos serem numerados manualmente com caneta esferográfica de cor azul, no canto superior direito da página, recebendo a primeira folha o número 1 e seguindo sequência;

No envelope deverá constar a descrição conforme a seguir:

Ao
Município de Goianésia (Go)-Secretaria Municipal de
Saúde Edital de Credenciamento nº 03/2017
Envelope nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO
NOME DO PROFISSIONAL/EMPRESA.....
CATEGORIA PROFISSIONAL.....

4 – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL (PESSOA FISICA)

4.1 – Os interessados ao Chamamento Público de Credenciamento deverão apresentar:

- a) Currículo;
- b) Comprovante da escolaridade exigida;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia da Carteira de identidade profissional, expedida pelo Conselho regional de sua categoria;
- f) Certidão negativa de débito do respectivo conselho de classe;
- g) Cópia do título eleitor;
- h) Comprovante de inscrição no Pis/Pasep;
- i) Cópia comprovante de residência;
- j) Cópia de comprovante de conta bancária;
- k) Declaração que não exerce função pública ou de cumulação de cargos (**ANEXO II**);

- l) Certidão Negativa junto a Receita Federal e Procuradoria Geral da União (conjunta);
- m) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Municipal;
- o) Certidão de Quitação Eleitoral;
- p) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- q) Certidões Civil e Criminal (TJ-GO);

5- A HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURIDICA)

5.1 - DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

- a) Cópia do RG do representante;
- b) Cópia do CPF do representante;
- c) Comprovante de endereço do representante;
- d) Nº do telefone de contato;

5.2 - DA EMPRESA

- a) Inscrição CNPJ;
- b) Contrato Social e Última alteração;
- c) Certidão Negativa: Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Certidão de Regularidade FGTS;
- f) Comprovante de Endereço;
- g) Nº da Conta Jurídica (cópia do cartão);

5.3 - DO PROFISSIONAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de Registro na entidade Profissional de Classe, através da apresentação da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de sua Categoria – acompanhado da respectiva certidão de regularidade;
- d) Currículo, acompanhado da respectiva comprovação do nível de instrução, graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado;

- e) Comprovante da escolaridade exigida;
- f) Declaração que não exerce função pública ou de cumulação de cargos (**ANEXO II**);

6 – DA HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - Serão habilitadas e posteriormente credenciadas as pessoas físicas e jurídicas que em função da regularidade da documentação apresentada e que preenchem os requisitos previstos no presente edital, os quais serão contratados por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, na conformidade das necessidades e disponibilidades financeiras do contratante, tendo em vista que não há competição entre os interessados no credenciamento.

6.2 - No decorrer do período de chamamento público de credenciamento e visando o atendimento das necessidades da coletividade e devido à impossibilidade de competição de preços e/ou títulos, a Administração Municipal, convocará dentre os cadastrados pela ordem em cada categoria profissional, e para as vagas e jornadas abertas, os que primeiro protocolarem e se habilitarem.

7. – DO PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

7.1 - Após análise da documentação, a Comissão de Chamamento Público de Credenciamento emitirá lista conclusiva dos habilitados, em conformidade da documentação exigida, o qual será submetido de imediato ao Gestor do FMS para homologação;

7.2. - Das decisões da Comissão de Chamamento Público de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da decisão.

8. – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

8.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;

8.2. - Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;

8.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, normas técnicas;

8.4. - Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os

encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas;

8.5. - Notificar a Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;

8.6. - Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;

8.7. - O credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos nos **Anexo III e IV**, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação qualquer documento adicional; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;

8.8. - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;

9 – REMUNERAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - A remuneração dos serviços prestados pelas pessoas credenciadas será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal para pessoa jurídica e fatura para pessoa física, ambas devidamente acompanhadas das respectivas produções encaminhadas pelo coordenador e registradas nos sistemas específicos do Município através da Secretaria Municipal Saúde.

9.2 - A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física e/ou jurídica) da área de saúde as notas fiscais e faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores constantes da tabela aprovada pelo conselho de saúde, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações de internações hospitalares e demais autorizações auditadas.

9.3 - É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (por exemplo associação de servidores) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

9.4 - O faturamento será realizado mensalmente, devendo as contas serem encerradas no último dia de cada mês e repassada ao Departamento de contratos e faturas no primeiro dia útil de cada mês, sob pena de serem faturadas no mês seguinte.

9.5 - Os pagamentos acontecerão até o dia 30 (trinta) de cada mês após o repasse da verba ou recurso do Fundo Municipal de Saúde.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao credenciado enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

9.7 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar na nota fiscal e/ou fatura o banco, nº da conta e agência com a qual opera.

9.8 - Sobre o valor do crédito pago e previsto, será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

9.9 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do credenciado e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja devidamente sanado.

9.10 - As despesas decorrentes deste Processo de Chamamento Público de Credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, e repasses do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da lei orçamentária vigente no ato da contratação.

07.0702.10.301.2013.339034 (114) – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

07.0702.10.302.2347.339034 (114) – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

07.0702.10.302.2912.339034 (114) – Manutenção Especialidade Médica.

9.11 - O Município poderá reter em cada fatura apresentada o valor referente ao INSS, ISSQN, E IRRF na forma da Lei;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. - Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;

10.2. - São de inteira responsabilidade dos contratados as obrigações pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do contrato;

10.3. - Conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, após a publicação da lista de credenciados e homologação do credenciamento, os interessados serão convocados, no prazo de 03(três) dias úteis, a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para celebrar termo contratual;

10.4. – Os credenciados contratados serão responsáveis pelos danos causados a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no Contrato de Credenciamento, sujeitará o(a) Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/93:

11.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela Contratada desde o início da vigência do contrato, no caso da Contratada dar causa à rescisão do mesmo;

11.3. - Caso o Contratado não cumpra as condições estabelecidas no presente edital ou no Contrato, poderá ser:

11.4. - Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura de Goianésia, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.5. - Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

11.6. - Na hipótese do Contratante iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do Contrato, ficará a Contratada sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e honorários advocatícios;

11.7. - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

12. – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1. - A Contratante poderá, a qualquer tempo, descredenciar o Contratado, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos, que importem comprometimento de sua capacidade técnica ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso;

12.2. - Fica assegurado ao Contratado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pelo Jurídico, que emitirá decisão em 03 (três) dias úteis;

12.3. – O contratado também será descredenciado nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme estabelecido no item 11 deste edital;

12.4. - O Contratado poderá solicitar o seu descredenciamento, por meio de requerimento apresentado ao Contratante, com antecedência mínima de 30(trinta)



dias, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis; A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, ao desligar o credenciado, deverá avisá-la com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, por conveniência administrativa e interesse público, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

13.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas por escrito, assinadas e protocoladas sendo direcionada à Comissão de Credenciamento que responderá oficialmente;

13.3 - Será facultado à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo destinado à celebração do Contrato de Prestação de Serviços, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar decisões;

13.4 - O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Goianésia-GO., para quem se interesse em participar no endereço (www.goianesia.go.gov.br)

Goianésia (GO)., 08 de dezembro de 2017.

VANDERLEI SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Processo: 2017017742

**MODELO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA /
PESSOA JURÍDICA**

O interessado (a) _____, portador
do CPF nº _____ e da Cédula de Identidade RG
nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, em _____ (GO),
vem através desse solicitar credenciamento:

Função:

Carga Horária: _____

Local Trabalho _____

Nos termos do anexo III do Edital Chamamento Público de Credenciamento nº 03/2017.

Goianésia(GO), em de dezembro de 2017.

Requerente



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) _____ abaixo (a) _____ assinado (a) _____, de conformidade com a legislação vigente para fins de admissão no serviço público municipal DECLARA, responsabilizando-se penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão na esfera Federal, Estadual ou Municipal e poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa, Fundações e Autarquias, que:

- a- () não ocupa qualquer outro cargo, função ou emprego público;
- b- () ocupa o(s) seguintes cargo(s) emprego(s) público(s) _____ órgão _____;
- c- () está ou () não aposentado(a) em qualquer cargo/emprego público.
- d- () está ou () não está em gozo de licença ou disponibilidade em cargo/emprego Público.

Local: _____ data ____/____/____

Declarante



ANEXO III

DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Técnico em Enfermagem Upa/Hospital	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Prestar assistência de enfermagem em serviços de proteção, de recuperação e de reabilitação da saúde, de acordo com o plano estabelecido; Prestar cuidados de conforto e de higiene a pacientes em estado grave, sob supervisão e orientação da enfermeira; Ministrar medicamentos; Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo paciente; Fazer tratamento como: lavagem de estômago, lavagem vesical, sondagens e aspirações de secreções; Colher material para exames de laboratórios; Fazer registro das atividades executadas; Aplicar imunizantes; Realizar orientação individual e a grupos da comunidade sobre assuntos de saúde; Executar atividades de apoio, tais como: preparo de ambiente e	Plantão 12 Horas	R\$ 85,00



		disposição do material para exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico". Cumprir o regimento do serviço de enfermagem; Cumprir as ordens e normas do serviço; Cumprir o horário de trabalho; Cooperar com a administração; Zelar pela manutenção do material confiado à sua responsabilidade; Manter ordem de disciplina no laçai de trabalho.		
Enfermeiro Upa/Hospital	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Responsabilizar-se pelo plantão do dia de serviço, realizando todos os procedimentos ligados ao plantão. Realizar a evolução de enfermagem, Checar prontuários; Colaborar e fazer cumprir normas e rotinas determinadas pelo Hospital ou Unidade de Saúde em que estiver lotado; Elaborar relatórios, atas e documentação pertinente a qualquer ocorrência na Unidade; Proceder à classificação de risco; Orientar os pacientes e ou acompanhantes na ocasião da alta; Instituir medidas de segurança ao paciente durante a Assistência de Enfermagem; Fazer conferência e/ou supervisão de medicamentos, materiais e equipamentos dos diversos sítios funcionais; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, Responder pela observância médica e ministrar remédios; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, Auxiliar o Responsável Técnico e os médicos, promover o abastecimento de	Plantão 12 Horas	R\$ 200,00



		<p>material de enfermagem; checar o funcionamento e desgaste periódico de aparelhos; Possuir noções básicas de informática, visando à confecção de relatórios em sistemas digitais; elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e administrar medicamentos; Viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob</p>		
--	--	---	--	--



		<p>sua gerência; realizar a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente; Acomodar o paciente na sala de urgência/emergência, e instala o monitor cardíaco; - instala soroterapia, sonda vesical e sonda nasogástrica; Preparar o material e circula a sala de procedimento de sutura; Preparar o material de punção subclávia e/ou dissecação de veia e auxilia a equipe médica; Realizar a evolução e a anotação dos pacientes em observação.</p> <p>O papel do enfermeiro na unidade de emergência consiste em obter a história do paciente, fazer exame físico, executar tratamento, aconselhando e ensinando a manutenção da saúde e orientando os enfermos para uma continuidade do tratamento e medidas vitais. O enfermeiro desta unidade é responsável pela coordenação da equipe de enfermagem e é uma parte vital e integrante da equipe de emergência. Realizar outras atividades inerentes cargo.</p>		
Técnico em Radiologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Radiologia fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no	Conduzir, posicionar e aplicar os fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; Realizar exames radiológicos; Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; Participar de eventos ligados	24 Horas	R\$ 2.000,00



	Conselho Regional de Radiologia do Estado Goiás.	à Secretaria em que presta serviço; Possuir noções básicas de informática, visando à confecção de relatórios em sistemas digitais; Zelar do ambiente de trabalho, bem como de todos os equipamentos pertencentes à ele; Realizar outras atividades inerentes cargo		
Médico Ortopedista e Traumatologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Consultas ambulatoriais Consultas triadas de urgência Evolução e pareceres de pacientes internados Procedimentos ortopédicos	Plantão de 12 Horas (meio de semana) + procedimentos	Meio de semana R\$ 1.000,00
			Plantão de 12 Horas (final de semana) + procedimentos	Final de semana R\$ 1.104,00
Médico clínico Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de	Evolução de enfermagem de clínica médica Admissão de pacientes de clínica médica, pediatria, ortopedia, cirurgia, ginecologia e obstetrícia. Atendimento de intercorrências de quaisquer	Plantão de 12 Horas + procedimentos no Hospital Municipal	R\$ 897,00 (meio de semana). R\$ 1.104,00 (fim de semana)



	ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;	pacientes internados Regulação de quaisquer pacientes internados Eventuais consultas de urgência e emergência Auxílio de procedimentos cirúrgicos Pequenas cirurgias Preenchimento de papeletas	Plantão de 12 Horas na UPA – Unidade de Pronto atendimento	R\$ 1.000,00 (meio de semana). R\$ 1.104,00 (fim de semana)
Pediatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Evolução de enfermagem de pediatria e neonatologia Assistência integral a sala de parto Consultas triadas de urgência Consultas ambulatoriais	Plantão de 12 Horas sobre aviso HMG + Procedimentos	R\$ 828,00
			20 Horas	R\$ 9.450,00
Ginecologia / Obstetrícia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de	Evolução de enfermagem de ginecologia e obstetrícia	Plantão de 12 Horas	R\$ 828,00



	Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Atendimento de intercorrências de pacientes internadas Consultas ambulatoriais Eventuais consultas de urgência e emergência Partos normais remunerados a partir do primeiro parto de cada plantão Partos cesáreos remunerados a partir da terceira cesárea do plantão Outros procedimentos obstétricos e ginecológicos	Atendimento ambulatorial 20 Horas	R\$ 9.450,00
Médico Cirurgia Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de	Consultas ambulatoriais de pré-operatório Procedimentos cirúrgicos Acompanhamento pós-operatório do paciente a nível hospitalar Acompanhamento pós-operatório do paciente a	Consultas	R\$ 59,00
			Por procedimento	Conforme tabela de procedimentos



	ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	nível ambulatorial Pareceres de pacientes internados	Pareceres	R\$ 118,00
Anestésias	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Procedimentos anestésicos	Por procedimento	R\$ 270,00



SAMU 192

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Médico Intervencionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;	Atuar na Base e na Unidade Móvel e se deslocar para efetuar o atendimento médico ao usuário; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; - Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela	Plantão 12 Horas	R\$ 945,00



FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
		coordenação; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;		
Enfermeiro Intervencionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em	Plantão 12 Horas	R\$ 200,00



FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
		relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;		

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Técnico de Enfermagem – Estratégia Saúde da Família	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da	40 Horas	R\$1.345,00



		Unidade de Saúde Familiar (USF); realizar visita domiciliar solicitadas e ou sob a supervisão do Enfermeiro Coordenado /Supervisor; preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento via sistema Esus; executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico previstos na Estratégia de Saúde da Família e Portaria N° Portaria N° 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica), sob a supervisão de Enfermeiro Coordenador/Supervisor.		
Enfermeiro - ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Saúde da Família (USF); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando necessário, no domicílio;	40 Horas	R\$ 3. 106,00



		<p>realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5(cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e da equipe de enfermagem; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e de auxiliares/técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitário de Saúde (ACS); contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar/Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Odontólogo e Médico; realizar visita domiciliar solicitadas e ou sob a supervisão do Enfermeiro Coordenado /Supervisor; preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de</p>		
--	--	---	--	--



		todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde Familiar (USF).		
Médico Clínico Geral - ESF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando	40 Horas	R\$10.533,22



		<p>efetivar o controle social; garantir a qualidade e digitação dos registros das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de</p>		
--	--	--	--	--



		internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares/Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.		
Médico Ginecologia/ Obstetrícia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de	20 Horas	R\$ 9.450,00



		<p>campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de</p>		
--	--	--	--	--



		<p>pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; representar; Realizar outras atribuições afins.</p>		
<p>Médico Cardiologia</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados</p>	<p>Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.</p>	<p>20 Horas</p>	<p>R\$ 9.450,00</p>



	na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.			
Médico Pediatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.	20 Horas	R\$ 9.450,00
Médico Dermatologista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes	20 Horas	R\$ 9.450,00



	na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	assistidos via sistema Esus/outros.		
Médico Psiquiatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.	Por Consulta	R\$ 59,00
Médico Endocrinologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade;	Evoluir os pacientes, examinar prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde,	Por Consulta	R\$ 59,00



	Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.		
Médico Neurologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiários, visando à saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.	Por Consulta	R\$ 59,00
Médico Nefrologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida	Evoluir os pacientes, examinar prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar	Por Consulta	R\$ 59,00



	<p>pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.</p>		
<p>Médico Otorrinolaringologia</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Evoluir os pacientes, examinar prescrever e ministrar tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes; emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.</p>	<p>Por Consulta</p>	<p>R\$ 59,00</p>



Médico Urologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.	Por Consulta	R\$ 59,00
Médico Oftalmologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás e possuir certificados	Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.	Por Consulta	R\$ 59,00



	na respectiva especialidade; Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós-Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação.			
Cirurgião Dentista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases	40 Horas	R\$ 3.106,00



		<p>clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.</p>		
<p>Cirurgião Dentista</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino</p>	<p>Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na</p>	<p>20 Horas</p>	<p>R\$ 1.553,00</p>



	<p>superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.</p>	<p>UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os</p>		
--	---	---	--	--



		outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.		
Cirurgião Dentista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Odontologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Goiás.	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;	10 Horas/ Final de Semana	R\$ 776,50



		<p>Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Atender e orientar os pacientes; Executar procedimentos odontológicos de urgência e emergência; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares</p>		
--	--	---	--	--



		e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; Preencher e alimentar as informações de atendimento e procedimento de todos os usuários/clientes assistidos via sistema Esus/outros.		
--	--	---	--	--

PROGRAMAS DE SAÚDE (Academia da Saúde, NASF, Melhor em Casa e Centro de Reabilitação)

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES GENERICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO ESTIMADA BRUTA (R\$)
Médico Clínico Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código de ética como médico na especialidade de clinico geral realizando atendimentos e procedimentos domiciliares, participar de comissões e grupos de trabalhos destinados à elaboração de protocolos ou procedimentos padrão da assistência multiprofissional, e outras definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.	40 Horas	R\$ 10.533,22
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	Atuar em programas multiprofissionais; prestar atendimento de acordo com os preceitos de sua formação e do seu código	20 Horas	R\$ 1.553,00



	nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.	de ética como Enfermeiro realizando atendimentos e procedimentos domiciliares, previstos em normatização própria do programa e /ou outra regulamentação pertinente à atividade do Enfermeiro, e outras definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.	30 Horas	R\$ 2.329,00
			40 Horas	R\$ 3.106,00
Técnico de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico previstos na Estratégia de Saúde da Família e Portaria N° Portaria N° 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica), sob a supervisão de Enfermeiro Coordenador / Supervisor	40 Horas	R\$ 1.345,00
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia fornecido por	Atuar em programas multiprofissionais; executar ações especializadas em fisioterapia referente aos trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recreacionais,	20 Horas	R\$ 1.553,00



	instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	para a reabilitação física, visando à recuperação do paciente; realizar atendimentos individuais, coletivos, domiciliares e orientações à pacientes e cuidadores; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	30 Horas	R\$ 2.329,00
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo conselho do Estado de Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, consultório e em domicílio; orientar e encaminhar pacientes para atendimento externo, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	20 Horas	R\$ 1.553,00
			30 Horas	R\$ 2.329,00
			40 Horas	R\$ 3.106,00.
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	Atuar em programas multiprofissionais; desenvolver ações e atendimentos de nutrição e dietéticas junto a pacientes submetidos a tratamento de patologias, prevenção, orientações individuais e em grupos, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob	20 Horas	R\$ 1.553,00
			30 Horas	R\$ 2.329,00



	Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	40 Horas	R\$ 3.106,00.
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, emocionais e de outras ordens e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social, promovendo a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	30 Horas	R\$ 2.329,00
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de	Atuar em programas multiprofissionais; planejar ações e desenvolvendo educação permanente;	20 Horas	R\$ 1.553,00



	nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos; realizar atividades físicas e orientações individuais e em grupos com todas as idades buscando tratar e prevenir futuros agravos de saúde, ofertando melhor qualidade de vida à comunidade utilizando os espaços públicos já existentes; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	30 Horas	R\$ 2.329,00
			40 Horas	R\$ 3.106,00.
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; planejar ações e desenvolvendo educação permanente; realizar visitas domiciliares necessárias; acompanhar e orientar a população de forma individual e em grupos quanto ao uso correto de medicamentos; realizar ações de educação permanente; bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	20 Horas	R\$ 1.553,00
			30 Horas	R\$ 2.329,00
			40 Horas	R\$ 3.106,00
Fonoaudiólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em	Atuar em programas multiprofissionais; planejar ações e desenvolvendo educação permanente; realizar avaliação e tratamento em consultório e domicílio; atendimento	20 Horas	R\$ 1.553,00
			30 Horas	R\$ 2.329,00



	Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	individualizado ao paciente e orientações ao familiar,; orientar e encaminhar pacientes para atendimento externo; formar grupos de tratamento e orientações coletivas, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	40 Horas	R\$ 3.106,00.
Terapeuta Ocupacional	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	Atuar em programas multiprofissionais; planejar ações e desenvolvendo educação permanente; realizar avaliação e tratamento em consultório e domicílio; atendimento individualizado ao paciente e orientações ao familiar,; orientar e encaminhar pacientes para atendimento externo; formar grupos de tratamento e orientações coletivas, bem como outras atividades inerentes à especialidade e outras sob orientação da Chefia imediata ou Secretaria Municipal de Saúde.	20 Horas	R\$ 1.553,00
			30 Horas	R\$ 2.329,00



CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MODALIDADE II

<p>Médico Psiquiatria</p>	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Medicina e Certificado de Especialista ou título na área de psiquiatria, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás; Certidão válida do respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.</p>	<p>Realizar atendimentos psiquiátricos e discussão de caso com a equipe multiprofissional. Realizar internações e acompanhamento de pacientes internos no hospital geral Responsável pelo atendimento do dependente químico em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento; Atendimento e orientação em relação às medicações (usuários/familiares); Atendimento e acompanhamento do usuário, devido a problemas clínicos, decorrentes de uso abusivo do álcool e outras drogas; Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição. Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pelo regimento interno da instituição. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	<p>20 Horas</p>	<p>R\$ 9.450,00</p>
-------------------------------	---	---	-----------------	---------------------



Técnico de Enfermagem	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro e certidão válida do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Goiás.	<p>Executar ações relacionadas às atividades de enfermagem de nível técnico previstos na Estratégia de Saúde da Família e Portaria Nº Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011 (Política Nacional de Atenção Básica), sob a supervisão de Enfermeiro Coordenador / Supervisor.</p> <p>Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição.</p> <p>Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pelo regimento interno da instituição.</p> <p>Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>	40 Horas	R\$ 1 345,00
Psicólogo	Diploma, devidamente	Realizar avaliação psicológica com aplicação de	30 Horas	R\$ 2.329,00



	<p>registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro e certidão válida do respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.</p>	<p>técnicas e testes específicos; psicoterapia individual e prioritariamente em grupo; atendimento psicológico individualizado e em grupo para paciente e o familiares, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar; orientar e encaminhar pacientes atuando em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.</p> <p>Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição.</p> <p>Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pelo regimento interno da instituição.</p> <p>Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua</p>		
--	--	--	--	--



		<p>área de especialidade.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
Assistente Social	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Assistência Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás. Certidão válida do respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.</p>	<p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.</p> <p>Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Aconselhar e orientar indivíduos afetados em</p>	30 Horas	R\$ 2.329,00



		<p>seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;</p> <p>Promover acesso às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilizar o acesso a exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;</p> <p>Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;</p> <p>Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;</p> <p>Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou demais agravos;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou</p>		
--	--	---	--	--



		<p>determinadas pelo superior imediato. Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição. Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pelo regimento interno da instituição. Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino	Coordenar, supervisionar e prestar atendimento de Enfermagem no âmbito do CAPS II, previstos em normatização própria do programa e no código de ética e /ou outra regulamentação pertinente à atividade do Enfermeiro, e outras definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.	40 Horas	R\$ 3.106,00



	<p>superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.</p>	<p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição.</p> <p>Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pelo regimento interno da instituição.</p> <p>Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou</p>		
--	--	---	--	--



		determinadas pelo superior imediato.		
Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Educação Física, bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Goiás.	<p>Participar de reuniões com profissionais da rede assistencial, para executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p> <p>Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição.</p> <p>Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Participar e conduzir atividades em grupo e oficinas preestabelecidas pela instituição.</p> <p>Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,</p>	30 Horas	R\$ 2.329,00



		<p>convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
Psicopedagogo clínico	<p>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação em nível superior em pedagogia, e habilitação em psicopedagogia clínica institucional fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Realizar avaliação psicopedagógico com aplicação de técnicas e testes específicos; de modo individual e prioritariamente em grupo, para paciente e o familiares. Participar de reuniões com profissionais da rede assistencial, para executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição. Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p>	30 Horas	R\$ 2.329,00



		<p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pela instituição.</p> <p>Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</p> <p>Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
Musicoterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de graduação de nível superior em Musicoterapia, fornecido por instituição de ensino	<p>Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos</p> <p>Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social.</p>	30 Horas	R\$ 2.329,00



	<p>superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro de classe na Associação Competente.</p>	<p>Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo. Articular, teoricamente, elementos científicos aos culturais, conhecimento científico à prática sonoro-musical e às práticas sociais. Realizar atendimento grupal e quando necessário individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêutico. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de pessoas com de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais. Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
Artesão	Diploma de conclusão do ensino médio	Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos	40 Horas	R\$ 1 345,00



	<p>Certificado de conclusão de curso de artesanato.</p>	<p>(trabalhos manuais); Participar de reuniões com profissionais da rede assistencial, para executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Realizar visita domiciliar, busca ativa e participar da elaboração do projeto terapêutico singular conforme direcionado pela instituição. Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; organizar a comunidade visando assegurar a sua participação; orientar trabalhos relacionados a seus aspectos sociais, no âmbito das atividades previstas no CAPS II e outras atividades a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Trabalhar com pessoas com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar e conduzir atividades em grupo preestabelecidas pela instituição. Trabalhar com pessoas com dependência</p>		
--	---	--	--	--



		<p>química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>		
--	--	---	--	--



ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

TABELA DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	VALORES (R\$)
Anestesia	R\$ 270,00
Auditoria Médica (Fixo mensal)	R\$ 4.432,00
Auxílios em cirurgia	R\$ 150,00
Avaliação por Especialista	R\$ 118,00
Cirurgias grande porte	R\$ 450,00
Cirurgias médio porte	R\$ 350,00
Cirurgias pequeno porte	R\$ 35,00
Consulta com Especialistas	R\$ 59,00
Partos e outros Procedimentos de Ginecologia e Obsterícia	Tabela SUS
Programa Hanseníase e Tuberculose (Fixo mensal)	R\$ 1.400,00

Procedimentos não relacionados nesta tabela serão pagos utilizando a Tabela SUS ou em casos específicos Aprovados pelo Conselho, um valor intermediário entre a Tabela SUS e a tabela da AMB 5ª edição CBHPM.



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA – GO E.....

.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, com sede à Rua 33 nº 420, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 36.975.571/0001-99, neste ato representado por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dr. **HISHAM MOHAMAD HAMIDA**, brasileiro, cirurgião-dentista, inscrito no CRO/SP sob o n.º 81839, portador da CI/RG nº 3767940 2ª Via - DGPC/GO e do CPF nº 842.014.361-87; e, e do outro lado,, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ/MF sob n.º, residente/sediada, neste ato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, à vista do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2017**, com sujeição às disposições do art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1.O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADA**, na área da Saúde, para prestação de serviços de, com carga horária, no local.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor estimado de e da importância mensal de....., que serão pagos de acordo com a fatura apresentada, através de Ordem Bancária no banco.....

2.2. As contas referentes aos atendimentos efetivamente prestados dentro de cada mês deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo o pagamento das mesmas feitas aproximadamente até o dia 30 (trinta) de cada mês.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO:



3.1. O valor somente será alterado, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde e mediante Termo Aditivo ao Contrato assinado pelas partes, alterando a Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início no dia e término em, podendo ser prorrogado a critério das partes.

4.2. A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar o seu desinteresse por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS:

5.1. O **CONTRATADO** se sujeita a descontos de importâncias referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e às contribuições previdenciárias do INSS e ISSQN, previstos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

6.1. A prestação de serviços ora contratados não implica em exclusividade entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, inexistindo subordinação pessoal, já que a **CONTRATADA** tem plena liberdade para o exercício de sua atividade profissional, ficando evidente, no entanto, que a importância prevista na Cláusula Segunda a ser paga está condicionada à execução dos serviços lá mencionados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1. Qualquer alteração do presente Contrato será objeto de Termo Aditivo assinado pelas partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

8.1. A execução do presente Contrato será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante procedimento de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas do presente Contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:
.....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

10.1. A **CONTRATADA** será responsável pela reparação civil de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência.

10.2. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, pelos órgãos do SUS, pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, não reduz nem exclui a responsabilidade do **CONTRATADO**.

10.3. O **CONTRATADO** tem como dever preencher por completo os registros dos pacientes e



os demais documentos solicitados pela direção da unidade..... até o último dia de cada mês para que a secretaria de saúde possa faturar os serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA:

11.1. Fica estipulada a multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das Cláusulas deste instrumento, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes e, se houver rescisão judicial, por custas e honorários advocatícios.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ou bilateralmente, atendendo sempre à conveniência da Administração Pública, desde que justificadamente.

12.2. A critério do **CONTRATANTE** caberá rescisão deste Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais ou transferir o Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

12.3. O contrato poderá ser rescindido pela parte **CONTRATADA**, mediante notificação ao **CONTRATANTE**, por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goianésia – Goiás, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste Contrato.

Estando as partes justas e mutuamente contratadas, assinam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02(duas) testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Goianésia (GO), de de

HISHAM MOHAMAD HAMIDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

.....
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____